



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ: 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 2.064, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Municipal, para aquisição de equipamento e material permanente junto à Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.”

FLÁVIO ADALBERTO RAMOS GIUSSANI, Prefeito Municipal de Braúna, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no importe de **R\$ 169.980,00 (cento e sessenta e nove mil novecentos e oitenta reais)** para a constituição dos recursos necessários para aquisição de equipamento e material permanente junto à Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Ministério da Saúde proveniente da proposta nº112080750001/18019 cadastrada no sistema do Fundo Nacional de Saúde.

Excesso de Arrecadação R\$ 169.980,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ: 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br/prefeitura@brauna.sp.gov.br

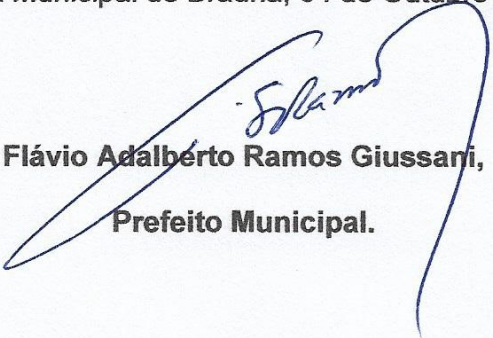
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir o programa de que trata esta Lei nos anexos que integram a Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual.

ARTIGO 4º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a baixar os Atos Regulamentadores, Decretos ou Portarias necessárias à execução desta Lei.

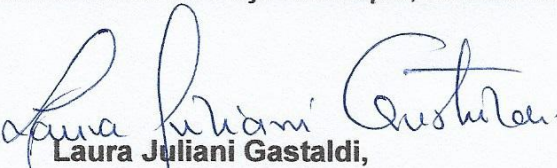
ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Braúna, 04 de Outubro de 2018.



Flávio Adalberto Ramos Giussani,
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada no mural do Paço Municipal, na data supracitada.



Laura Juliani Gastaldi,

Secretária Municipal de Governo, Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Urbano.